



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 44/2011-CONSUNI/UFAL**, de 23 de agosto de 2011.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO POR GILZA MONTEIRO QUEIROZ.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 016021/2011-59 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 23 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o recurso interposto pelo interessado ao Conselho Universitário, baseando-se em matéria semelhante aprovada na sessão ordinária do dia 10/11/2008, que se fundamentou no Parecer nº. 05/2008 da Câmara Acadêmica do CONSUNI, emitido no dia 06/11/2008;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de incentivo funcional relativo ao Título de Pós-Graduação: **GESTÃO E PLANEJAMENTO (Especialização “Lato Sensu”)** obtido por **GILZA MONTEIRO QUEIROZ** realizado pela Instituição Faculdades Integradas de Jacarepaguá - *FIJ*, para fins de incentivo à qualificação, no âmbito da UFAL, em atendimento ao previsto no artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005 (PCCTAE).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de agosto de 2011.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**